

trado, maioria  
votos, com a  
sustentação da bancada  
09-09-75, em sessão de  
Nha. F. Mendes  
Secretaria de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 28/75

**Espécie do Expediente:** CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS GUAIBENSES

**Proponente:** BANCADA DA ARENA

**Data de entrada** 22 / SETEMBRO / 19 75

**Protocolado sob N.º** 654/Fls. 43

## ANDAMENTO

Bom parecer favorável  
de maioria dos membros  
da Comissão de Justiça  
e Redação, com voto  
contra do membro do  
MDB

*[Assinatura]*

PLL 028/1975 - AUTORIA: Bancada da Arena

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018931 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17A88D112059954791E49F6C71F39E4C





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 252 / 1975

EM, 22 / 09 / 75

SENHORES VEREADORES,

NOS TERMOS DA LEI Nº 276, DE 23 DE MAIO DE 1975, TEMOS A HONRA DE SUBMETER À APRECIÇÃO DOS PARES DESTA CASA LEGISLATIVA O INCLUSO PROJETO-DE-LEI QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE AOS SRS. PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO, POR SUA ATUAÇÃO E DESTAQUE NA COMUNIDADE GUAIBENSE, SENDO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, O PRIMEIRO E ÚNICO GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AQUI SEDIADA, E POR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA EM TODOS OS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, POLÍTICOS E RELIGIOSOS DESTA CIDADE, E BELMIRO ANDRIOTTI, POR SER UM DOS MAIS ANTIGOS MORADORES DESTE MUNICÍPIO E POR SUA ATUAÇÃO NOS SETORES POLÍTICOS, SOCIAIS, AGRÍCOLAS, COMERCIAIS E ESPORTIVOS DA COMUNIDADE GUAIBENSE E QUE HOJE, EMBORA TENHA RESIDÊNCIA EM PORTO ALEGRE, CONTINUA RESIDINDO E DOMICILIADO EM NOSSA CIDADE.

SENDO O TÍTULO UMA COMENDA CONFERIDA POR ESTA CASA ÀQUELES QUE SE DESTACARAM EM QUALQUER ATIVIDADE PROCURANDO O BEM ESTAR DA COMUNIDADE, MANIFESTADA DE MANEIRAS MAIS DIVERSAS, SOLICITAMOS A PRONTA E UNÂNIME APROVAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA.

SENDO O QUE SE NOS APRESENTAVA PARA O MOMENTO, REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

PLL 028/1975 - AUTORIA: Bancada da Arena

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018931 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17A88D112059954791E49F6C71F39E4C





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROJETO-DE-LEI Nº 28/75

CONCEDE TÍTULOS DE CIDA  
DÃOS GUAIBENSES.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI -  
PAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO CONCEDIDOS TÍTULOS DE CIDA  
DÃOS GUAIBENSES AOS SRS. PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO, POR  
TER SE DESTACADO NOS SETORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS,  
POLÍTICOS, RELIGIOSOS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS DESTA COMUNIDA  
DE, E BELMIRO ANDRIOTTI, CUJO NOME TEM RAÍZES PROFUNDAS POR SER  
UM DOS MAIS ANTIGOS MORADORES DESTA MUNICÍPIO E POR SUA ATUAÇÃO  
NAS ÁREAS POLÍTICAS, SOCIAIS, AGRÍCOLAS, COMERCIAIS E ESPORTI  
VAS DESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CO  
TRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM \_\_\_\_\_

PLL 028/1975 - AUTORIA: Bancada da Arena  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018931 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17A88D112059954791E49F6C71F39E4C

